



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO SITE INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO/PI, NA FORMA A SEGUIR.

CONTRATANTE:

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Henrique Vieira de Sousa, S/N – Centro – CEP: 64728-000 Pedro Laurentino – PI, CNPJ nº 02.927.830/0001-94, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Evandro de Sousa Leite, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino– PI.

CONTRATADA:

A & S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.003.438/0001-48, com sede na Travessa Antônio Cavalcante nº 286 Letra A,, Centro, CEP: 64.760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Paullo Rangell Amorim de Sousa**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.460.793-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **22,45 % (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento)**, correspondente a importância de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, sobre o valor global do **Contrato nº 008/2025**, vinculado ao **Procedimento de Dispensa de licitação nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025**, celebrado em **30 de maio de 2025**, nos termos do art. 124, II, alínea “d” c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, respectivamente, na forma a seguir:

- **Novo valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **Novo valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: **Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.**



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Pedro Laurentino-PI, 08 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUSA
LEITE:86276425320

Assinado de forma digital por EVANDRO DE SOUSA
LEITE:86276425320

Evandro de Sousa Leite

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino – PI
CONTRATANTE

PAULLO RANGELL AMORIM DE SOUSA:05946079301

Assinado de forma digital por PAULLO RANGELL AMORIM DE SOUSA:05946079301

Paullo Rangell Amorim de Sousa

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescentar o percentual de **22,45 % (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento)**, correspondente a importância de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, sobre o valor global do **Contrato nº 008/2025**, vinculado ao **Procedimento de Dispensa de licitação nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025**, celebrado em **30 de maio de 2025**, nos termos do art. 124, II, alínea “d” c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, respectivamente, na forma a seguir:

- **Novo valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **Novo valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI.

CONTRATADA: **A & S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.003.438/0001-48, com sede na Travessa Antônio Cavalcante nº 286 Letra A, Centro, CEP: 64.760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Paullo Rangell Amorim de Sousa**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.460.793-01.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Signatários: Evandro de Sousa Leite, pela CONTRATANTE, e Paullo Rangell Amorim de Sousa, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

Id:089B9DD279A5FA54

Id:0471CD696107FA4F



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescentar o percentual de **22,45 % (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento)**, correspondente a importância de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, sobre o valor global do **Contrato nº 008/2025**, vinculado ao **Procedimento de Dispensa de licitação nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025**, celebrado em **30 de maio de 2025**, nos termos do art. 124, II, alínea "d" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, respectivamente, na forma a seguir:

- **Novo valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- **Novo valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI.

CONTRATADA: **A & S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.003.438/0001-48, com sede na Travessa Antônio Cavalcante nº 286 Letra A, Centro, CEP: 64.760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Paullo Rangell Amorim de Sousa**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.460.793-01.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Signatários: Evandro de Sousa Leite, pela CONTRATANTE, e Paullo Rangell Amorim de Sousa, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

Id:0B6228C334B9FA4A

Id:05D512E1BE91FA3E



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 002/2025**, vinculado ao **Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 001/2025**, celebrado em **09 de janeiro de 2025**, entre as partes supracitadas, por mais **12 (doze) meses**, na forma a seguir: **09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI.

CONTRATADA: **STARLEY BARBOSA LEITE**, inscrito na OAB/PI sob o nº 19759, brasileiro, casado, advogado, pessoa física, RG nº 3593960 SSP-PI e CPF nº 056.757.553-57, residente e domiciliado na Rua Vitorino Orthigues Fernandes, 6635, Apto 205 Torre 4, bairro Uruguai, CEP: 64073-505, na cidade de Teresina - PI.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Signatários: Evandro de Sousa Leite, pela CONTRATANTE, e Starley Barbosa Leite, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 004/2025**, vinculado ao **Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025**, celebrado em **09 de janeiro de 2025**, entre as partes supracitadas, por mais **12 (doze) meses**, acrescer o percentual de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)** correspondente a importância de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, sobre o seu valor global, nos termos do art. 107 e 124, II alínea "d" c/c art. 125, todos da Lei 14.133/2021 respectivamente, passando a compor as seguintes alterações:

- **Novo período de vigência:** 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.
- **Novo valor mensal:** R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).
- **Novo valor Global:** R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI.

CONTRATADA: **J R DA SILVA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.279.146/0001-90, com endereço profissional situado na Travessa Napoleão Guimarães, nº 3178, Bairro Flores II, CEP: 65.636-550, na Cidade de Timon – MA, representada neste ato pelo seu administrador, o Sr. João Rodrigues da Silva Júnior, brasileiro, Casado, contador, CRC-PI nº 011225/O-1, portador do RG nº 2.126.254 SSP/PI e CPF nº 003.486.583-70.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Signatários: Evandro de Sousa Leite, pela CONTRATANTE, e João Rodrigues da Silva Júnior, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.